

CONGRESSO NACIONAL

MPV 726/2016

APRESENTAÇÃO DE EMENDA

Autor: Senador PAULO ROCHA (PT/PA)

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutivo Global

Texto/Justificação

Emenda Supressiva

Suprima-se as alíneas “p”, “q”, “r”, “s”, “t”, “u”, “v”, “x”, “y”, “z”, “aa” e “bb” do inciso VII do Art. 27 da Lei 10.683, de 2003, proposto pela Medida Provisória 726, de 12 de maio de 2016.

Justificação

Referidas alíneas referem-se às competências do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, não devendo, pois, estarem listadas na competência do Ministério da Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões,

PAULO ROCHA

PT/PA





SF/16406.21997-20